CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 147/99
Rec. 02.6.99

Vereador PEDRINHO GRIEBLER

EMENDAS ao Projeto de lei PM 31/99 - CM 134/99

O Vereador Pedro Griebler vem por meio deste apresentar as seguintes Emendas ao Projeto supra descrito.

1 - Emenda Aditiva ao art. 1º do projeto.

- Inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo 1º do projeto:
"Art. 1º - .....
Parágrafo único – Os cargos a que se refere o caput deste artigo serão preenchidos mediante aprovação prévia em concurso público, nos termos da legislação em vigor."

2 – Emenda Supressiva.

- Elimine-se o art. 2º do projeto, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A investidura em cargos públicos deve ser promovida através da aprovação em concurso público, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

O cargo Auxiliar de Enfermagem é de caráter efetivo, permanente, daí a necessidade de concurso público para o preenchimento das vagas a serem criadas.

São Sebastião do Caí, 2 de junho de 1999.

Vereador PEDRO GRIEBLER

SESSÃO REALIZADA
EM: 24/06/199
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente